PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida São Paulo, 1123 - Fones: Gabinete e Secretaria, 064; Expediente, 063; Almoxarifado, 176; Junta de Serviço Militar, 079

DECRETO Nº 1.753 DE 04 DE OUTUBRO DE 1.979.

"Dispõe sôbre suplementação de dotação nos têrmos do Artigo 4º, - Item b, da Lei nº 1.163 de 27 de novembro de 1.978".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de - Parapuã, nos têrmos do Artigo 4º, Item b da Lei nº1.163 de 27 de novembro de 1.978, até a importância de Cr$ - 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que se destinará à su - plementação da seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO

2.8. RUAS E AVENIDAS

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

10585752.01.Manutenção da Unidade.....Cr$10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados - os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rúbricas da receita do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de outubro de 1.979.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto